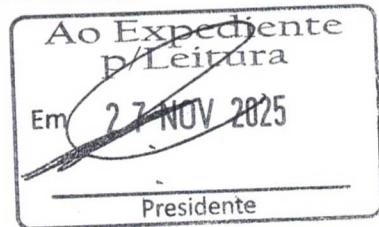




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER N° 195 /2025.



ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°69/2025 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR DANIEL VASCONCELLOS.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRIORIDADE NA MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, ÀS MÃES ATÍPICAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DOENÇAS CRÔNICAS OU MÚLTIPLAS NECESSIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER:

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 / 11 /2025.


ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
(CHICÃO DA ILHA)
Presidente




KAILO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
(KAILO DO ZÉ LUIZ DO POSTO)
Relator


ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
(DOUTOR CESINHA)
Membro